LEI Nº 1432-A

Projeto de Lei nº 21/04
de autoria do
Vereador José Soares

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Guarda Civil Municipal de São Vicente – Cellula Mater da Nacionalidade, a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.
Proc. nº 16837/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Guarda Civil Municipal de São Vicente – Cellula Mater da Nacionalidade, a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Supervisões competentes, providenciará, junto à Guarda Civil Municipal e à comunidade, a realização de eventos comemorativos à data a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/05/04
Jornal Vicentino
30/04